

Protocolo nº 2020013726.

Dispensa de Licitação nº 117/2020.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Objeto licitado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar e café), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 117/2020.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente de Catalão**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando a necessidade de oferecer aos servidores desta secretaria e à população que frequenta suas dependências, gerando assim uma maior comodidade e satisfação àqueles que ali frequentam, suprimindo as necessidades do órgão por aproximadamente 120 (cento e vinte) dias.

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e no artigo 5º § 1º da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de **fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar e café), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 436,50 (quatrocentos e trinta e seis reais e**

cinquenta centavos) com a pessoa jurídica **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT – EPP**, inscrita no CNPJ nº **01.695.394/0001-02**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 26 de maio de 2020.



Silas José Tristão

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Silas José Tristão
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 858/2018 - SEMMAC/GO